



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Comissão de Licitações, por intermédio da Pregoeira, designado pela Portaria nº 010/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** do edital de Pregão Eletrônico n. 003/2024, relativo ao Processo Administrativo nº 0042024/2024, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ÓLEO LUBRIFICANTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, SENDO CONSIDERADA COMO VENCEDORA A PROPOSTA CONTENDO O MENOR VALOR POR ITEM DOS PRODUTOS**, conforme especificado no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital – decide:

FICA ALTERADO O TEXTO do subitem 7.9 constante no item “**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**”, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

7.9 - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado o prazo previsto o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, abrindo direito de lance para os 10% mais próximo do menor preço do vencedor, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

LEIA-SE:

7.9 - No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos. Encerrado o prazo previsto o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dois minutos, aleatoriamente determinado, abrindo direito de lance para os 10% mais próximo do menor preço do vencedor, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

As retificações no texto não alteram a composição de valores do mencionado edital, portanto, não sendo motivo de republicação do mesmo, mantendo-se hígido e nos mesmos prazos anteriormente definidos. O item exigido sempre foi o modo de disputa aberto, constando erroneamente como “aberto e fechado”. Os demais itens já estabelecidos permanecem inalterados

Pacajá, 09 de Abril de 2024.

Luciane da Silva
Pregoeira